



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico nº 51/2019 PROCESSO nº 23346.000620.2019-51

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Futura de “EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E VACINAS VETERINÁRIOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MESA E CADEIRA EMPILHÁVEL)”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

Item	Catmat	Descrição do material	Unid	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
1	444355	Atadura de crepom 13 fios. Utilizada para imobilização, compressão controlada e fixação de curativos e dispositivos. Rolo individual. 10 cm de largura x 1,8 m de comprimento.	Und.	120	R\$ 1,33	R\$ 159,60
2	238965	Filtro de Leite para ordenha com alto fluxo de leite Apresentação: cx com 100 un	Cx	1	R\$ 161,33	R\$ 161,33
3	454601	ÓLEO BOMBA DE VÁCUO O Óleo para Bomba de Vácuo com baixa pressão de vapor, especialmente desenvolvido para lubrificação de bombas de alto vácuo. Características e benefícios: É resistente à oxidação, possui proteção antidesgastes e alto índice de viscosidade, o que lhe confere baixa variação de viscosidade diante das variações de temperatura. Estas características garantem proteção contínua, minimizando paradas não programadas dos equipamentos e custos de manutenção. É recomendado para lubrificação de cilindros de bombas de vácuo e é adequado para aplicações que envolvam pressões de 50 microns de mercúrio abaixo das mais altas pressões de vácuo atingidas pelas bombas comercialmente disponíveis. Apresentação: galão com 5L	galão	2	R\$ 127,69	R\$ 255,38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



4	289840	<p>PÓS DIPING solução de limpeza e higienização de uso tópico com uma formulação inovadora, que tem a eficiência do ácido láctico com a combinação de uma tecnologia de ácidos graxos de cadeia média e curta, promovendo uma película protetora, tornando-o um produto efetivo na limpeza e higienização dos tetos bovinos leiteiros. Contém Aloe Vera, produto natural, matéria prima também responsável pela atividade protetora do epitélio cutâneo devido à presença de polissacarídeos, que são capazes de penetrar as camadas superficiais da pele, criando um efeito emoliente e de proteção dos tecidos. COMPOSIÇÃO Ácido Láctico, Ácidos Graxos de cadeia média e curta, Aloe Vera e excipientes. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto Líquido viscoso Cor Verde pH 2,0 – 3,0 Teor de Ácido Láctico 3,75 – 4,25 % Apresentação: balde 20lt Referência: LACTACID ALOE</p>	balde	01	R\$ 558,80	R\$ 558,80
5	457163	<p>PRÉ-DIPING potente anti-séptico de amplo espectro que ajuda a prevenir as infecções mamárias, sua intensa ação emoliente mantém em bom estado os tetos, prevenindo lesões de escamação e rachaduras. Produto utilizado nos tetos de vacas leiteiras, por via tópica, antes da ordenha (prédipping). COMPOSIÇÃO Digluconato de clorexidina e excipientes. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto Líquido, livre de impurezas Cor Rosa claro Ph 2,0 – 3,0 Teor de Digluconato de clorhexidina de 0,50 a 0,55 % Apresentação: galão com 20 litros</p>	galão	2	R\$ 367,96	R\$ 735,92



6	436920	BENZILPENICILINA Cada 100 ml contém: - Benzilpenicilina; - procaína 20.000.000 ui - sulfato de diidroestreptomicina 8,0g - piroxicam 0,6g - longa ação. Apresentação: Frasco de 50 ml. Referencia: megacilin plus	Fr	3	R\$ 28,06	R\$ 84,18
7	409005	ENROFLOXACINA Cada 100 ml contém: - enrofloxacin (ácido 1-ciclopropil-7-(4- etil-1-piperazinil)-6-fluoro-1,4-dihidro-4-oxo-3- quinoleína-carbo- xílico) 10 g. antibiótico base enrofloxacin 10%. Apresentação: Frasco de 50 ml. Referência: CHEMITRIL	Fr	03	R\$ 18,32	R\$ 54,96
8	412743	SULFADOXINA TRIMETROPINA Cada 100 ml contém: - sulfadoxina 20,00 g/100 ml - trimetropina 4,00 g/100 ml - OBS: Produto de longa ação, ou seja, dose única. Apresentação: Frasco de 50 ml. Referência: Fortigal.	Fr	40	R\$ 36,07	R\$ 1.442,80
9	410903	OXITETRACICLINA - LA Cada 100 mL contém: Diidrato de oxitetraciclina 30,0 g Veículo q.s.p 100,0 mL Apresentação: Frasco de 50 ml. Referência: tetradur.	Fr	64	R\$ 15,76	R\$ 1.008,64
10	301493	ANTIBIÓTICO ANTI-INFLAMATÓRIO Spray tópico para ceratoconjuntivite Cada 100ml contém: Terramicina.....6,8g Hidro cortisona.....2,0g Apresentação: spray- tubos com 74 g Referência: Terra Cortril Spray; Terracan	Fr	4	R\$ 31,41	R\$ 125,64
11	417762	ANTI-MASTÍTICO Fórmula: Cada seringa de 10 ml contém: Cefalexina.....250 mg Sulfato de neomicina.....250 mg Apresentação: caixa com 12 seringas de 10 ml Referência: Referência: Rilexine 500.	Cx	03	R\$ 183,72	R\$ 551,16
12	417081	Antimastítico Cada seringa contém: Cloridrato de ceftiofur124,0 mg Q.S.P..... 10,0 ml Apresentação: Caixa com 12 bisnaga Referência: Spectramast	Cx	2	R\$ 118,48	R\$ 236,96
13	413584	Anti-mastítico	Cx	04	R\$ 80,30	R\$ 321,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



		Fórmula: Cada seringa de 10 ml contém: Gentamicina (como sulfato).....150,00 mg Cloridrato de bromexina50,00 mg Excipiente q.s.p.10,00 ml Caixa com 12 bisnagas. Referência: Mastifin				
14	438095	FLUNIXIN MEGLUMINE Cada mL contém: Flunixin meglumina equivalente a 50 mg de flunixin Veículo q.s.p.....1,0 mL Apresentação: Frasco de 50 ml. Referência: BANAMINE	Un.	02	R\$ 57,58	R\$ 115,16
15	410038	DICLOFENACO Cada 100 ml contém: - diclofenaco sódio 50,00 g, - veiculo qsp 100 ml Apresentação: Frasco de 50 ml. Referência: diclofenaco	Un.	04	R\$ 25,47	R\$ 101,88
16	408849	DEXAMETASONA: Antiinflamatório esteroide injetável indicado para tratamento de processos inflamatórios e alérgicos de cães e gatos. Fórmula: Cada 100 mL contém: Dexametasona.....2 mL Veículo, q.s.p.....1 mL Apresentação: frasco 10 mL Referência: Azium; Dextar.	Un.	04	R\$ 17,58	R\$ 70,32
17	354945	SOLUÇÃO PARA ANIMAIS DEBILITADOS. vitamina b1; nicotinamida (vitamina pp); cloreto de magnésio; dextrose (dextrose anidra) Componentes básicos por 500 mL: Vitamina B110 mg Vitamina B250 mg Vitamina B610 mg Nicotinamida1000 mg Pantotenato de cálcio150 mg Metionina1500 mg Cloreto de sódio2750 mg Cloreto de potássio185 mg *Cloreto de magnésio150 mg Cloreto de cálcio150 mg Dextrose25 g Veículo q.s.p497 mL Ampola de vitamina B12 (10.000 mcg) 3 mL Apresentação: frasco 500 ML Referência: hertavita	Fr	02	R\$ 13,30	R\$ 26,60
18	354945	SORO PARA HIDRATAÇÃO Cada 1000 ml contém - vit. A – 15.000.000 ui; - d3 – 4.000.00 ui;	L	02	R\$ 84,07	R\$ 168,14



		- e – 1.000 mg; - b1 – 4.000 mg; - b2 – 1.5000 mg; - b6 – 2.000 mg; - b12 – 4.800 mcg; - nicotinamida – 10.000 mg) Apresentação: frasco c/ 1 litro. Referência: vitagold potenciado				
19	442444	TÔNICO COMPOSTO DE PROTEÍNAS, SAIS MINERAIS, GLICOSE, VITAMINA B₁₂. Cada 100ml contém: - peptona 300,000mg; - tirosina 0,090mg; - arginina 5,00mg; - treonina 8,000mg; - fenilalanina 5,000mg; - leucina 13,000mg; - niacina 5,000mg; - triptofano 10,000mg; - pantotenato de cálcio; 0,250mg; - cloreto de sódio 720,000mg; - cloreto de cálcio 18,000mg; - cloreto de magnésio 9,000mg; - bicarbonato de sódio 100,000mg; - cianocobalamina 0,250mg; -glicose 100,000mg; Água destilada q.s.q 100,000 ml. Apresentação: Frasco com 100 ml Referência: modificador orgânico	Fr	03	R\$ 17,33	R\$ 51,99
20	453447	COMPLEXO VITAMÍNICO E AMINOÁCIDO Revitalizante de uso oral Cada kg do produto: KL –metionina.....20g L-carnitina.....20g L- lisina.....30g Betaína.....10g Colina.....10g Glicose.....200g Arginina.....7.880mg Treonina.....1.045mg Triptofano.....520mg Ácido glutâmico.....17.560mg Hidroxiprolina.....16.520mg Cisteína.....720mg Ácido aspártico.....10.600mg Glicina.....44.200mg Histidina.....1.400mg Isoleucina.....1.900mg Leucina.....5.400 mg Lisina.....9.400mg Metionina.....1.420mg	Fr	01	R\$ 93,82	R\$ 93,82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



		Fenilalanina.....3.120mg Tirosina.....600mg Valina.....4.380mg Alanina.....19.664mg Prolina.....27.800mg Serina.....1.600mg Prolina.....27.800mg Veículo q.s.p.....1000ml Apresentação: Frasco de 1 litro Referência: Glicopan Energy				
21	453447	ADE Cada 100ml contém: - vitamina a 25 000 000 ui; - vitamina d 5 000 000 ui; - vitamina e 6 000 ui; Injetável Apresentação: Frasco de 50 ml. Referência: Adethor	Fr	08	R\$ 25,33	R\$ 202,64
22	434073	REVITALIZANTE BASE DE FÓSFORO E VITAMINA B 12 COMPOSIÇÃO: Ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico..... 10 g Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000 µg Veículo q.s.p..... 100 mL 100 mL da solução contém 1,73 g de fósforo. Apresentação: Frasco com 100 ml Referência: Catosal B 12	Fr	04	R\$ 106,19	R\$ 424,76
23	457360	ANTI-ANÊMICO Cada 100 ml contém: Cloreto de cobalto.....100,00mg Sulfato de cobre.....125mg Cianocobalamina (vitamina). .1250mg MCG Apresentação: frasco com 100ml Referência: Cobalzan	Fr	07	R\$ 30,96	R\$ 216,72
24	452523	Complexo Vitamínico E Aminoácidos Soroterapia Complexo Vitamínico Mineral, Reidratante Energético E Desintoxicane Para Uso Injetável Em Tods As Espécies Animais. Composição Cada 500 MI Contém: Cloreto De Sódio.....3.500mg Cloreto De Potássio.....225mg Cloreto De Cálcio.....150mg Cloreto De Magnésio.....200 Mg Acetilmetionina.....3.000mg Citrato De Colina.....1.500mg Vitamina B2.....50,00mg Nicotinamida.....1.500mg Tiamina (vitamina B1).....20mg Piridoxina (vitamina B6).....20,00mg	Fr	10	R\$ 14,17	R\$ 141,70



		Panctonato De Cálcio.....50mg Dextroxe.....50.000mg Veículo Q.S.P.....500ml Acompanha Uma Ampola Contendo: Vitaminab12.....10.00mcg Veiculo Q.S.P.....5ml Apresentação: Frasco Ampola De 500ml, Acompanhado De Ampola De 5ml, Com Vitaminas B12. Apresentação: Frasco Com 500 MI Referência: Polyjet, Bioxan				
25	445283	SOLUÇÃO DE CÁLCIO/GLICOSE Cada 100 MI Contém: Gluconato De Cálcio20,4g Glicerofosfato De Cálcio.....1,60 G Cloreto De Magnésio.....0,70 G Glicose.....5,00g D-Sacarato De Cálcio.....1,39,G Estimulante Base De Cálcio E Glicose Apresentação: Frasco Com 200 MI Referência: Vallecalcio Glicosado	Fr	03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
26	303292	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO Frasco de 1000 ml	Fr	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
27	439482	MATA BICHEIRAS Cada 100,0 ml contém: - 0,71 g de clorpirifós, - 1,15g de diclorvós (ddvp), - 0,17 g de violeta de genciana. Apresentação: Frasco spray de 475 ml Referência: Lepecid spray.	Fr	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
28	439484	UNGÜENTO POMADA P/ CICATRIZAÇÃO Óxido de zinco + triclorfon: Unguento repelente, larvicida e cicatrizante com comprovado poder de fixação em feridas. Fórmula: Cada 100g contém: Sulfanilamida.....1,0g Triclorfon.....2,0g Óxido de Zinco.....10,0g Óleo de Pinho.....0,4mL Vitamina A.....30.000UI Excipiente q.s.p.....100,0g Apresentação: Potes com 350 g. Unguento Vallée. Referência: Unguento vallée, Pearson	Fr	02	R\$ 33,02	R\$ 66,04
29	434163	PÓ NEUTRO CONTENDO: - coumaphós 3% - propoxur 2 % Apresentação: Frasco de 200 ml Referência: Tanidil .	Fr	04	R\$ 17,51	R\$ 70,04
30	439483	REPELENTE SPRAY	Fr	20	R\$ 19,16	R\$ 383,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



		Cada 100mg contem: Sulfadiazina prata 0,1g Alumínio 5,0g Apresentação: Frasco de 500 ml Referência: Top line spray				
31	382498	CREOLINA Cada 100 MI Contém: - Hidrocarbonetos Derivados Do Coal Tar 56,0 MI - Cresóis 10,5 MI - Fenóis 10,5 MI - Emulsificantes Saponáceos 15,0 MI Apresentação: Frascos de 1000ml. Referência: Creolina	Fr	02	R\$ 31,83	R\$ 63,66
32	407512	IVERMECTINA 1% ESPECÍFICO P/ SUÍNO Cada 100 mL contém: Ivermectina.....1,00 g Veículo q.s.p.100,00 mL Apresentação: Frascos de 500ml. Referência: Ivermectina 1%.	Fr	02	R\$ 52,95	R\$ 105,90
33	409126	DORAMECTINA Cada 100 mL contém: Doramectin1,00 g Veículo q.s.p.100,00 mL Apresentação: Frasco de 100 ml Referência: Dectomax	Fr	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
34	407515	ANTIPARASITÁRIO Ivermectina oral pronta para uso específico em ovinos e caprinos, com Ivermectina a 0,08%. Apresentação: Frasco com 1 litro.	Fr	03	R\$ 87,82	R\$ 263,46
35	409334	ANTIPARASITÁRIO Ripercoll oral solução à base de cloridrato de levamisol, atuando como antihelmíntico e imunoestimulante inespecífico. Combate verminoses gastrointestinais e pulmonares dos animais e promove a reconstituição de estados imunitários deficientes. Fórmula: Cada 100 ml contém: Cloridrato de Levamisol.....5g Veículo q.s.p.....100 ml Apresentação: frasco com 1 L	Fr	02	R\$ 92,96	R\$ 185,92
36	368394	BOLSA PARA TRANSFUSÃO Bolsa para coleta de sangue 500 ml CPDA – 1 – concentrado de hemácias Contém: - 63 ml de solução CPDA -1 para coleta de 450 ml de sangue total -fosfato de sódio monobásico H2O222MG -DEXTROSE ANIDRA USP..... 2900mg -citrato de sódio 2H2O..... 2630 mg -Ácido cítrico anidro300mg	Un.	05	R\$ 32,58	R\$ 162,90



		-adenina27,5 mg -água para injetáveis Q.S.P..... 100ml				
37	409123	DIPIRONA SÓDICA Cada 100 mL contém: Dipirona sódica.....50,00 g Veículo q.s.p.100,00 mL Apresentação: Frasco de 50 ml Referência: D- 500	Fr	05	R\$ 16,40	R\$ 82,00
38	395722	SPRAY P/ TRATAMENTO DE CASCOS Composição: - spray com alcatrão da noruega 25,00 g; - breu 30,00g - álcool a 90º q.s.p. 100,00 ml. Apresentação: Frasco de 200 ml Referência: Formoped	Fr	02	R\$ 44,35	R\$ 88,70
39	409286	POMADA SEDATIVA, descongestionante e balsâmica indicada para inchaços nas juntas e articulações, contusões. Fórmula - Cada 100 g contém: Salicilato de metila 3,00 g Bálsamo do Peru 5,00 g Extrato mole de beladona 2,00 g Cânfora 1,00 g Óxido de zinco 10,00 g Vaselina em pasta q.s.p. 100,00 g Apresentação: Frasco Bisnagas de 100 g Referência: Balsamex	Fr	02	R\$ 22,11	R\$ 44,22
40	428835	SORO EQUIPO para transfusão de sangue. Macrogotas. Fabricado em PVC flexível. Esterilizado a óxido de etileno. Pinça rolete e corta-fluxo.	Un.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
41	439921	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1.2 para aplicação IM Apresentação: Caixa com 100 unidades	Cx	01	R\$ 25,70	R\$ 25,70
42	439909	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 x 25 para aplicação im Apresentação: Caixa com 100 unidades	Cx	01	R\$ 20,98	R\$ 20,98
43	357280	BRINCOS LISOS (sem numeração) para suínos. Apresentação: caixa com 25 unidades	Un.	02	R\$ 65,63	R\$ 131,26
44	273751	Sulfato de cobre puro. Sulfato de cobre pentahidratado. Produto em micro cristais farelado 100% solúvel com coloração azul. Apresentação: saco 25 kg	Sc	2	R\$ 437,33	R\$ 874,66
45	439506	Vacina leptospirose Contém 6 sorovares de Leptospira interrogans com a maior prevalência em território nacional. Possui imunostimulantes que potencializam a resposta à vacinação. Composição Leptospira pomona,	Fr	2	R\$ 167,53	R\$ 335,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



		Leptospira wolfii, Lepstopira hardjo, Leptospira icterohaemorrhagiae, Leptospira canicola e Leptospira grippotyphosa. Indicação Profilaxia da Leptospirose bovina. Posologia e Modo de usar Bovinos – 5 mL Administrar por via subcutânea. Apresentações: frasco com 100 mL (20 doses). Referência: LEP BOV- VALLEE				
46	412534	Vacina Contra o Paratifo dos Bezerros A Vacina Contra o Paratifo dos Bezerros é composta pelas culturas de Salmonella Dublin e Salmonella typhimurium, inativada suspensas em salina tamponada saponinada. Apresentação: frasco com 50 ml.	Fr	1	R\$ 82,85	R\$ 82,85
47	427988	Vacina contra febre aftosa Resumo da bula: Vacina contra a Febre Aftosa. Indicação: Imunização de bovinos e bubalinos contra a Febre Aftosa. Vias de Aplicação: Subcutânea ou intramuscular. Modo de usar e dose: Agitar o frasco antes de usar. Administrar a dose de 2 mL no bovino ou bubalino através da via subcutânea ou intramuscular, na região da tábua do pescoço (terço médio). Esquema de vacinação: Em qualquer idade a cada 6 meses. A critério da autoridade sanitária, outros esquemas poderão ser adotados. Conservação: Conservar em temperatura entre 2°C e 8°C. Não congelar.	dose	120	R\$ 1,38	R\$ 165,60
48	379726	Concentrado de iodophor Cada 100 ml contém: - concentrado de iodophor 11,25 g (contém2,25 % de iodo utilizável), - ácido fosfórico15,00 gr. Apresentação: Frasco com de 1000ml. Referência: Biofor	Fr	4	R\$ 40,36	R\$ 161,44
49	416421	Detergente Alcalino Clorado concentrado. Propriedades do produto Forma: Líquida Cor: Amarela clara Enxágue: Fácil enxágue Cloro Disponível: Mínimo 3,8% Odor: Cloro suave Solubilidade: Completamente solúvel em água Espuma: Pouco espumante, conveniente para limpeza CIP – Circuito Fechado Peso específico: 1,26 a 25 C	galão	1	R\$ 626,42	R\$ 626,42



		<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fórmula concentrada <p>Excelente limpeza uso em equipamentos de ordenha e refrigeradores de leite. • Alcalinidade elevada Fórmula fortemente alcalina que promove rápida remoção das gorduras do leite. Excelente desempenho em equipamentos de ordenha de difícil limpeza.</p> <ul style="list-style-type: none">• Alto teor de cloro <p>Rápida e eficiente remoção das proteínas do leite.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema sequestrante com poliacrilato de sódio <p>Um poderoso agente sequestrante que mantém em suspensão os minerais, impedindo sua deposição na superfície dos equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Inofensivo ao meio ambiente <p>Biodegradável. Dissipa-se nos sistemas sanitários.</p> <ul style="list-style-type: none">• Enxágue rápido <p>Não é espumante, tem fácil enxágue e não deixa resíduos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não corrosivo <p>Quando aplicado de acordo com as recomendações de uso, não é corrosivo em aço inoxidável, vidro, plástico e borracha.</p> <p>Apresentação: galão com 50 litros Referência: Tri-Pfan MR Detergente Alcalino Clorado Concentrado</p>				
50	444549	<p>Detergente Ácido Concentrado</p> <p>Propriedades do produto Forma: Líquida Cor: Vermelha Fósforo: 11,3% (peso) Odor: Suavemente ácido Solubilidade: Completamente solúvel em água Espuma: Pouco espumante pH: 2,0 (solução 1%) Peso específico: 1,25 a 22 C</p> <p>Características e benefícios</p> <ul style="list-style-type: none">• Fórmula concentrada <p>Excelente limpeza uso em equipamentos de ordenha e refrigeradores de leite.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acidez eficaz <p>Possui alto teor de acidez, o que proporciona excelente remoção dos depósitos minerais, mesmo quando usado em águas com elevado índice de dureza.</p> <ul style="list-style-type: none">• A base de ácido fosfórico <p>Neutraliza os resíduos do detergente alcalino clorado, promovendo maior longevidade dos componentes em geral.</p> <ul style="list-style-type: none">• Contém ácido sulfúrico <p>Garante o pH reduzido e minimiza a multiplicação</p>	galão	1	R\$ 659,61	R\$ 659,61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



		<p>bacteriana entre as ordenhas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ácido orgânico que aumenta a capacidade de remoção dos resíduos minerais.• Não corrosivo <p>Quando aplicado de acordo com as recomendações de uso, não é corrosivo em aço inoxidável, vidro, plástico e borracha.</p> <ul style="list-style-type: none">• Contém surfactantes com baixa formação de espuma <p>Penetra e remove depósitos minerais e pedras de leite. Excelente para a limpeza manual de utensílios e equipamentos em geral.</p> <p>Apresentação: galão com 50 litros Referência: LAC MR Detergente Ácido Concentrado</p>				
51	316788	<p>Desinfetante à base de ácido peracético</p> <p>Propriedades do produto Aparência: Líquido sem cor Odor: forte, azedo, parecido como o vinagre pH: 2,8 (1% solução com água destilada) Gravidade específica a 25oC: 1,12 (água=1) Solubilidade: Completa nas diluições recomendadas</p> <p>Características e benefícios</p> <ul style="list-style-type: none">• Poder Sanitizante <p>para higienização local à base de ácido peracético (mistura de ácido acético + peróxido de hidrogênio). Possui maior poder de oxidação que o cloro e o dióxido de cloro. Reduz consideravelmente o número de bactérias na ordenha, atua sobre germes e microrganismos destruindo-os e desativando-os de forma completa, devido à liberação de oxigênio, sem produzir resíduos tóxicos.</p> <p>Não produz espuma Pode ser utilizado de forma eficaz e não produz espuma em tanques, linhas de leite ou bombas.</p> <p>Remoção de biofilm Ajuda a remover o biofilm e é completamente solúvel em água (não deixa resíduos no leite).</p> <p>Utilização Versátil Pode ser utilizado para recirculação, não diminui a vida útil da teteira, tanto de borracha como silicone.</p> <p>Biodegradável Transforma-se em dióxido de carbono e água sem efeito nocivo para a qualidade do solo.</p> <p>Aumento da vida útil do equipamento de ordenha Seguro para uso em superfícies metálicas e não corrosivo no aço inoxidável, quando utilizado segundo as indicações.</p>	galão	2	R\$ 318,24	R\$ 636,48



		Econômico ¼ litro faz até 100 litros de solução sanitizante. Apresentação: galão com 20 litros Referência: PeroxySan-RS				
52	399538	Caixa de vidro com a finalidade de armazenar órgãos de animais conservados em meio líquido, a base de formaldeído. A caixa de vidro deve ter espessura de 4mm, nas dimensões: 30cm (altura) x 20 cm(largura). Deve ter tampa de vidro nas laterais na dimensão de 2 cm de modo a possibilitar o encaixe perfeito da tampa na caixa. Todos os locais de união devem ser colados com cola apropriada de modo a evitar o vazamento do formol. A cola deve ficar restrita à área de contato entre os vidros, com bom acabamento, sem manchas e trincas.	Unidades	17	R\$ 78,17	R\$ 1.328,89
53	362990	Formaldeído 37% PA Formaldeído 37%. PM 30,03 P.A Aspecto líquido incolor. Frasco com 1,0 L.	Litros	50	R\$ 14,19	R\$ 709,50
54	278441	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO P.A Peróxido de hidrogênio P.A. Teor mínimo de 29,0%. Máximo de impurezas: ácidos titulável (meq/g) = 0,006%; amônio (NH4) = 5ppm; cloretos (cl) = 3 ppm; ferro (Fe) 0,5ppm; fosfatos (PO4) = 0,005%; metais pesados (como Pb)= 1ppm; nitrato (NO3) = 0,005%; RESÍDUOS APÓS EVAPORAÇÃO= 0,03% e SULFATOS (SO4) = ppm. Peso molecular (P.M.) = 34,01. Fórmula básica: H2O2. Aspecto físico líquido incolor. Frasco com 1000 mL.	Frasco	38	R\$ 12,49	R\$ 474,62
55	252182	Cadeiras Empilháveis De Plástico Com Apoio De Braço; - Cor: Branca; - Plástico Ultraresistente; - Certificação Do Inmetro; - Suporta Até 120kg; - Material De Polipropileno + Aditivo S E Filtros Uv; - Dimensões Aproximadas: 44cm De Comprimento; 72cm De Altura; 55cm De Profundidade. - Garantia De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação	Und	700	R\$ 48,54	R\$ 33.978,00
56	354608	- Mesa Quadrada Empilhável - Cor: Branca - Medidas Aproximadas: 70 Cm De Comprimento; 70cm De Largura; 70,5cm De Altura - Proteção Contra Raios Uv - Material Que Suporte Até 30kg Distribuídos	Und	50	R\$ 82,32	R\$ 4.116,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



	Composição: Polipropileno - Garantia De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação - Normatizada Pela Abnt, Certificada E Aprovada Pelo Inmetro.				
Valor Total (R\$)					53.963,91

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.**

1.7. **A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.**

1.8. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

1.9. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.10. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **08 (oito) dias úteis** contados da solicitação.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

(ITENS DE 01 a 54) - O Instituto Federal Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho é uma das Escolas-Fazendas da rede Federal de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à SETEC (Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação) e faz parte da rede de Educação Profissional pública no Brasil. Dentro de seu plano de ensino possui Laboratórios Zootécnicos com criação de pequenos, médios e grandes animais que são utilizados tanto para ensino e pesquisa como também para produção de carne, leite e derivados que são destinadas a alimentação dos alunos com venda de seu excedente através da Cooperativa dos alunos.

Para o bom manejo destes Laboratórios é necessária a compra de medicamentos e materiais zootécnicos para sua medicação e manutenção diária.

(ITENS 55 E 56) - Devido à necessidade constante dessas cadeiras, acreditamos que integrá-las ao patrimônio do campus gerará economicidade e facilidade logística, além de desburocratizar o processo de atendimento e ampliar o número de beneficiados. Atualmente, apenas eventos muito específicos são atendidos para este fim, pois o processo demanda empenho e burocracia. Com a aquisição dos itens, podemos ampliar e democratizar o atendimento. Quanto às mesas, elas também são constantemente requisitadas para compor tendas de inscrição nos eventos, coffebreaks e atividades pedagógicas diversas. Este tipo de solicitação tem sido atendida paliativamente com empréstimo voluntário de patrimônio dos setores envolvidos, então acreditamos que a aquisição do patrimônio específico para este fim gerará menos transtornos no atendimento aos eventos.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

(ITENS DE 01 a 54) - Esta solicitação tem como objetivo a formação de um processo de dispensa eletrônica para compra emergencial de medicamentos zootécnicos, materiais e desinfetantes a serem utilizados como aplicação preventiva e curativa atendendo a todos os setores ligados aos Laboratórios Zootécnicos.

(ITENS 55 E 56) - Temos como objetivo desburocratizar o atendimento, tendo como benefício imediato a ampliação e democratização do atendimento. Outro objetivo é atender ao princípio da economicidade, pois os itens precisam ser empenhados constantemente. Como benefício temos a expectativa de economia com a realização dos eventos.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

(ITENS DE 01 a 54) - A quantidade solicitada supre de forma casual a demanda de medicamentos utilizados nos setores até a divulgação de novo edital eletrônico para compra dos mesmos.

(ITENS 55 E 56) - Eventos de grande porte, como a Feira de Estágios 2019, utilizam ao menos 500 cadeiras.

Acreditamos que o quantitativo de 700 cadeiras possa atender a grandes eventos realizados no campus, e ainda oferece margem de reserva para eventos menores a serem realizados concomitantemente, ou mesmo locação definitiva em outros espaços utilizados para receber o público, como o auditório do hospital veterinário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



2.4. Quais os impactos do não atendimento?

(ITENS DE 01 a 54) - O não atendimento à solicitação pode causar prejuízos em todas as fases dos setores zootécnicos, pois, depende de medicações preventivas e curativas, vacinações, vitaminas e vermifugações podendo provocar perda de peso ou até morte de animais por falta de medicação.

(ITENS 55 E 56) - Não haverá economia de recursos a longo prazo, pois os itens precisarão continuar sendo empenhados evento após evento; A logística e a burocracia envolvidas nas solicitações dificultarão o atendimento; Nem todos os eventos de interesse institucional poderão ser atendidos, sendo necessário priorizar aqueles de maior impacto.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

(ITENS DE 01 a 54) - Não se aplica.

(ITENS 55 E 56) - Não se aplica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço ALMOXARIFADO DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situada na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000;

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) (dias), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



- 6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



- 12.2.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 12.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 13.1** Está estimado o custo total de **R\$ 53.963,91 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**.
- 13.2** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1** O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, Coordenador Geral de Produção e Assessoria de Comunicação auxiliado pela "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG - CEP 37890.000
www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Fone: (35) 3571.5051



Muzambinho – MG, 01 de novembro de 2019.

De acordo:

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Aprovo:

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral